



# Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

## PORTARIA Nº 14/2021

"Dispõe sobre os procedimentos e regras para o funcionamento das atividades na Câmara Municipal de Marliéria, e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Marliéria - MG, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o funcionamento das atividades do Poder Legislativo de Marliéria conforme classificação em grau de risco verde, amarelo, vermelho ou roxo, de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo" do Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando que o Município de Marliéria atualmente está classificado como inserido na "Onda Vermelha", cujo distanciamento exigido entre as pessoas é de três metros lineares ou dez metros quadrados;

Considerando a necessidade de continuar adotando procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Marliéria;

Considerando que até a presente data, após mais de um ano de pandemia estabelecida em todo o Brasil, não há previsão de vacinação para toda a população;

### RESOLVE:

Art. 1º - o funcionamento das atividades internas da Câmara Municipal ocorrerá no horário de 07:00h às 11:00hs - 12:00 às 16:hs, tanto no Edifício da Sede, quanto no Anexo Administrativo localizado em Cava Grande, podendo ser atendida UMA pessoa por vez.



# Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

Art. 2º - As reuniões parlamentares ocorrerão com a presença de vereadores, servidores e público de, no máximo 8 (oito) pessoas, respeitando o distanciamento.

Art. 3º - Fica vedada a utilização da Sede da Câmara Municipal para realização de reuniões que não sejam parlamentares.

Art. 4º - É obrigatório o uso de máscara nas dependências da Câmara Municipal, tanto na Sede quanto no Anexo Administrativo.

Art. 5º - Fica integralmente revogada a Portaria n. 11/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por tempo indeterminado.

Câmara Municipal de Marliéria, 23 de abril de 2021.

---

**Ramon Morais Ferreira**  
**Presidente**